



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 2331 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	48
Sec. de Assuntos Estratégicos	50
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	52
Secretaria do Estado de Saúde	55
Secretaria de Estado de Educação	56
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	58
Dep. de Estradas de Rodagens e Transportes	58
Dep. de Obras e Serviços Públicos	59
Emater	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	60
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática 2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Delegado Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Administração e Finanças, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FABIO SOARES FOLLY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO DE DEUS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIZ ROBERTO DE MATTOS, para exercer o Cargo



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SAMIR FOUAD ABOUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO DIMAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GENIVAL QUEIROGA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a

Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300091686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MILTON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATO CESAR MORARI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300104202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022586, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022588, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, APARECIDA ANTONIA DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300006819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, BRUNO LINS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103850, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059684,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
CRISTIANO MARTINS MATTOS, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059686,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de
Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098427,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES, ocupante do
cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula
300098429, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
DENIS ANTONIO LEITE BORGES, ocupante do
cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula
300103877, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDNA MARA DE SOUZA, ocupante do cargo de
Delegado de Polícia Civil, matrícula , pertencente
ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo,
para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3,
de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDUARDO CALIXTO BERNARDO, ocupante do
cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula
300059689, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA,
ocupante do cargo de Delegado de Polícia,
matrícula 300022595, pertencente ao Quadro de
Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a
Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado
Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084325,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
FRANKIE LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084326,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
GIULIANO RICARDO LOPES, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104208,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo
de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022598,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, JAIRO SANTANA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, KEITY MOTA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCAS TORRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO COZAC BOMFIM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300021511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, PAULO ROBERTO VALADAO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300008092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RAFAEL COSTA DOURADO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RICARDO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300021930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, SERGIO SEIZO TOMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104499, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo

de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059885, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, THIAGO ARAUJO LAIOLA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ADEMAR DE MATOS JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300017548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder

Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ALDO ALAN CARDOSO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300060139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIO HENRIQUE FERNANDES NETO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300017556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300060146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLOS ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084345, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300061339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, DAMASIO ROCHA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300016387, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, DENILSON DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017845, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, DIEGO SCHARNOWSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, EDICARLOS MARTINS DE MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDILSON FRANCISCO FUZARI, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia, matrícula 300059749,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDUARDO DO CARMO JUNIOR, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021624,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELIANE CATARINA FREIRE, ocupante do cargo de
Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300061334,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELIZANGELA GALINDO LEITE, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103883,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300061340, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
FLAVIO DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104230,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
FRANCISCO ANTONIO VAZ, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017537,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
GERALDO JOSE FERNANDES DE LIMA, ocupante
do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300017853, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
IONE MARA BETIM VELOSO, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021634,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ISABELEN SILVA SOUZA, ocupante do cargo de
Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098477,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
IVONE GUIMARAES VICENTE, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059785,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
JANEOMAR VENDRUSCOLO, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia, matrícula 300059788,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE KEDEZIERSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, KATIA GONCALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084379, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, LENILSA FERREIRA BORGES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIZ FELIPE MOITACOSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIA DE MELLO LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA GORETE CAETANO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA JOSE GONCALVES PIRES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300012086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARILU CASTILHO CRUZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARISTELA VIANA BURTON, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARTHA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MIRTES LEILA NERY INFANTE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MONICA SOARES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, NOELI DE FATIMA GASPARIN, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084388,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ODAIR JOSE OZAME, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, PAULO EDSON DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RICARDO PACHECO XAVIER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300098488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300084390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059836, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, SANDRA DA COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300061355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300059842, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021667,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
VALERIA FATIMADOMINGOS SANTANA, ocupante
do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300017889, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
VALQUIRIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103950,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
VICENTE DOMINGOS ONORATO, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300084398, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
WILSON DE BRITO RANGEL FILHO, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300060573, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante
do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula
300104288, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório,
da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS, ocupante do cargo
de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021650,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO, ocupante do
cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula
300029718, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ADRIANO FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo
de Agente de Polícia, matrícula 300059998,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA,
ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula
300104126, pertencente ao Quadro de Pessoal
Civil do Poder Executivo, para exercer a Função
Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO, ocupante do
cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021182,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do
cargo de Agente de Polícia, matrícula 300007124,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
CARLOS ANDRE GOMES, ocupante do cargo de
Agente de Polícia Civil, matrícula 300059905,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
CHARLES BURTON DA SILVA, ocupante do cargo
de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103861,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013,
ED CARLOS DIAS CAMARGO, ocupante do cargo
de Agente de Polícia Civil, matrícula 300020087,
pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder
Executivo, para exercer a Função Gratificada,
símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
PATRICIA MUNIZ ROCHA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor
Ambiental, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimeto Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Planos, Programas e Projetos,
da Secretaria de Estado do Desenvolvimeto
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
08, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimeto Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-08, de Assessor Especial Ambiental, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimeto
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
CRISTIANE SCHREINER DUARTE LIMA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
08, de Diretor de Controle Interno, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimeto Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JOSE DIAS DE SOUZA JUNIOR, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimeto Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Material e Controle Patrimonial,
da Secretaria de Estado do Desenvolvimeto
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
QUEITIANE DA SILVA FERREIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Transporte e Serviços Gerais, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimeto
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
LUAN ANTONIO PASSARELLO ALVES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimeto Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROMEY CALIXTO DA ROCHA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
CLEITON SILVA DE AMORIM, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente
de Protocolo, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EVANEGRETTI DOMINGUES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor
Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Arrecadação, da Secretaria de Estado
do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
FLAVIANE SOUZA DE LIMA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor
Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
VALERIA MARQUES MORAES ROCHA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Execução Orçamentária,
Finança e Contábil, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
AMANDA FRANCO DE OLIVEIRA ANDRADE, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria
de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
AUDINEIA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Prestação de Contas, da Secretaria
de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MAIRA DE SOUZA BARBOSA NESTOR, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria
de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARILZA DE PAIVA ROCHA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor
Executivo, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MIRLA SARMENTO DA COSTA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Administração, Qualificação e
Avaliação de Recursos Humanos, da Secretaria
de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Planejamento e Economia Mineral, da
Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EVANILSON MARINHO FEITOSA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Banco de Dados de Recursos Hídricos,
da Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ESTEFANI CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-04, de Gerente de Outorga, Cobrança e
Compensação, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROSINALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Planos de Bacias e Comitês, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
LINDOVAL BORGES DE ASSUNCAO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Monitoramento e Análise de Efluentes
Industriais, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
NOE CORDEIRO LOPES FILHO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Psicicultura, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
SEBASTIANA MARQUES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente
de Cadastro Geral de Pesca, Registro e Licença,
da Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JOICELINA MARTINS PAIVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente
de Resíduos de Serviços de Saúde, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELI WINTÉ SHOCKNESS, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de
Análise Florestal, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
HUEIRQUI CHARLES LOPES PEREIRA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Controle e Monitoramento
Florestais, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
WAGNER POLICARPO CORREIA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Fomento e Extensão Florestal, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Tecnologia Florestal, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROSA HELENA PEREIRA DA COSTA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Sistemas Agroflorestais, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JELSON RODRIGUES VIEIRALAVOR, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Manejo Faunístico, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
NILTON VELOSO BEZERRA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente
de Readaptação Faunística, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
DEBORA DA CRUZ BARBOSA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Assistente de Transporte do Gabinete, da
Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Assistente de Transporte do Gabinete, da
Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDMILSON DA COSTA NOGUEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Assistente de Transporte do Gabinete, da
Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Análise e Cadastro de
Exploração e Conservação de Recursos
Florestais, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
KATIA SANTANA DE SA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente
de Transporte do Gabinete, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARIA ALVES CARDOSO, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente
de Diretoria, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
HERISSON DUARTE DA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado
do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES
DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico
Ambiental II, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
LAUDINEIA FREDERICO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente
Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
DELNER DO CARMO AZEVEDO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELIANA SANTOS MELO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente
Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROGERIO MARTINS, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente
Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERTO CARLOS DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MIGUEL ANGELO SARDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RODRIGO DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, TAINA MARIA ARAGÃO GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, WILLIAM DA SILVA NICOLAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, APARECIDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistemas de Comerc. E Transp. De Prod. Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELAINE RIBEIRO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEIDIANE BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VIVALDO DO VALE REBELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Projetos Sócio-Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLAUDINEIA DOS SANTOS MINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALEXANDRE CESAR BOUEZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FAUSTO BEZERRA LOLA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Documentação e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LURDELENA FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Populações Tradicionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROZINEIDE NEVES BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Arqueologia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GISLAINE APARECIDA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HARALY HERCILIA MUNIZ COATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Energia e Derivados de Petróleo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FERNANDO DE SOUZA NOVAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE ROBERTO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Análise e Instrução Processual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JULIANA FALCAO AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistematização de Licença da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RUTH VIEIRA NUNES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Controle da Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALDER LUIZ VIEIRA COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GILBERTO TIAGO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Validação da Licença, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CELMA VIANA DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JANAYNA PUPP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DIANA CLAUDIA GOMES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JORDANIA ARAUJO SOUZA REGIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIS CARLOS DE PIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RICARDO FURLAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LIVIA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RIZIO JOSE DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOICILENE DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEIDIVANE ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDERVAN BATISTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VANESSA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELCINEY DE BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO JOSE SALDANHA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HELILDO DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALLINE DUARTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOCIELE CARDOSO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDRÉ MACEDO PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANA CLAUDIA AMORIM DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATA SIGOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CERES LOPES CUSTODIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de

Gerente de Ordenamento Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Monitoramento Amb. de Empreend. e Atividades, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Monitoramento da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SILVIA CACILDA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
KATIA CILENE NASCIMENTO OBATAGOMES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Controle de Empreend. E
Atividades, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
SILVIO SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de
Operações de Fiscalização, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EVELYN STACY VIEIRA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Cartografia, da Secretaria de Estado
do Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
04, de Gerente de Mudanças Climáticas, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetno
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
APOLONIO DE FRANCA NETO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
WILLIAN DOUGLAS ANDRADE MENDES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
03, de Assistente Técnico ambiental III, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetno
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
SANDRA MARIA SILVA FEITOSA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Pesquisa e Fomento em Unidades de
Conservação, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MAYKON WILLIAN DE FREITAS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JANE CARLA SANTANA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Assessor, da Secretaria de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
IVANE DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ZILDA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MONICA DE SOUZA ANTONIO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Gestão do Entorno de Unidades de
Conservação, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
LUCIENE PEREIRA DE PAIVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetno Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
UILLIAM GASTAO HOPPEN LINDNER, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Gestão Compartilhada, da Secretaria
de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
CLEITON DOS SANTOS GAMA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Fomento às Atividades Extrativistas,
da Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
03, de Assistente Técnico ambiental III, da
Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
RAFAELA DE SOUZA ROCHA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
GILMAR SIQUEIRA FRAGA JUNIOR, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Manejo em Unidades de Conservação,
da Secretaria de Estado do Desenvolvemento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
TAINA CAUME DIAS, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EVERTON TORRES DA CRUZ, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
FRANCISCO CHAGAS SOARES, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROSENILDO RODRIGUES LIMA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de
Gerente de Implementação de Conselhos Consultivo
e Deliberativos, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ALISSON MIQUEIAS MAGALHAES, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
PAULO SERGIO COSTA LIMA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JESSICA ARANHA ROCHA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELITA VIEIRA DE MELO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
DAVI FLORENCIO SANTOS, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
FABIO DOURADO GODOI, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente
Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
WELLINGTON CORREIA DA CUNHA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de
Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARILUCIA LYRA GOMES, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de
Unidade de Conservação – Parque Corumbiara,
da Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Gerente de Unidade de Conservação – Parque de
Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
VICTOR DA CRUZ FONSECA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Gerente de Unidade de Conservação – Serra dos
Reis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ARNOLDO JOSE DE VARGAS NETO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,

RAIMUNDO DIMA LIMA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de
Unidade de Conservação, da Secretaria de Estado
do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
VILANIR NEVES MONTEIRO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente
Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROSINETE FERREIRA LINS DA SILVA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Gerente de Unidade de Conservação, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
05, de Gerente de Unidade de Conservação, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimetro
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JUCILEY CANDIDO GOMES, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de
Unidade de Conservação, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimetro Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANITA HOTONG THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RUBENS NARAIOE SURUI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDA VIANA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE RIBEIRO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GEOZIANE ALVES DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FABIELY VIEIRA LAPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEITON CARLOS BENICIO BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ERICA CRISTINA PUPP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GEORGE LUIZ RIBEIRO MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLOVIS VALADARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ISABELA SOARES FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELLEN ARTEGA DA SILVA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CICERO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCINETE DE FATIMA ALVES AVELAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, THAINARA CRISTINA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE CARLOS COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLA SANTOS CRESPO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LISANDRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, IVONE DANTAS DOS SANTOS MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MAURICIO CUSTODIO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DANUBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIANA PAINI BROGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RITA DE CASSIA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSIVANDO DO CARMO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERTA DE SOUZA MUSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RISANGELA TAVARES MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Planejamento Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VANUZA DE PAULA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLITO LUCENA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSANGELA BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Administração, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELAINE CRISTINA NUNES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão Financeira e Contábil, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE TRAJANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Recursos Minerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NILO DOS ANJOS BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ENILSON PEREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROGERIO FULVIO ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SUELEM RUBIA VOLNISTEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MAGNO CALIXTO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JUSCELI DA SILVA BRAGA SILVESTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO PAULO GREGIO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSALVA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDRESSA CREVELARO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NILTON DE SOUZA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, AGNALDO SERRATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ARY PINHEIRO BORZACOV, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente

Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JUDILA PEREIRA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SEBASTIANA BUENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NATÁLIA MENDONÇA FERREIRA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIANA ALBUQUERQUE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALINE GOTTARDI RICCI PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSANE SUELEN SOUZA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOYCE SALOMAO FAGUNDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUANA MIRANDA PEREIRA SADECK, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ADELCIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EMANUELE BENVINDO XAVIER FAVARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, AMANDA TACHARA ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDSON DA SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GILMAR LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FELIPE HENRIQUE BENARROSH BICALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,

JUCILENE LEMOS PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, THIAGO JOSE DO CARMO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAFAEL HENRIQUE ANASTACIO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDSON GOMES JUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBINSON BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDREI ANTONIO CORREA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvemento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, IRVING BORGES VITORINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, WALDILENE REBOUCAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FLAVIO AUGUSTO TIELLET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELIEZER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDGARD MENEZES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, IZABEL ALVES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCINDO MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA HELENA SOARES BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, WELIDA LOURO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Suporte Institucional e Usuário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GEANE ALVES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MIGUEL PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HERBERT BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Qualidade Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATO BERWANGER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Cadastro de Expl. E Cons. De Recursos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE RICARDO NESPOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Desenvolvimento Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Mobilização e Capacitação Social, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE MARIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SILAS RIBEIRO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Ecologia Humana, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fomento à Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIZ SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SILVIA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSINEIDE RODRIGUES LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIZ CARLOS FRANCA DA SILVA, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fiscalização de Empreend. e Atividades, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATA GILCELLE CUSTODIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, WALDIANA DOS SANTOS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Informações Geoespaciais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NARAI AGOTEME SURUI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Análise de Sistemas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Redes e Suporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDVALDO ROSA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VALVQUE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ATAIDE DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SOELEN SOARES SONAI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDSON CANDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ADEMIR APARECIDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE CARLOS MORAES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Extrema, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, POLIANE MARIA MOURAO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FLAVIO ANTONIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,

DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCIA VALERIA NEPOMUCENO IVANKOVICS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FABRICIO APARECIDO BERTAGLIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PEDRO MARTINS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DIANA BRITO DA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
ELIANA DA ROCHA BRASIL, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor
Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
KADAN MAGALHAES DA COSTA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de
Diretor Regional de Gestão Ambiental, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de
Diretor Regional de Gestão Ambiental, da
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
JOSE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente
de Gabinete, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013,
EDINAMAR ROZENO DOS SANTOS DE SOUZA,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria
de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013,
publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro
de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro
de 2013, CELINO CAMPOS GUIMARAES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo 04,
de Gerente de Programa III, da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê

símbolo CDS-04 de Gerente de Programa III

Leia-se

símbolo CDS-05 de Assessor Técnico

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013,
publicado no diário oficial nº 2322 de 17 de outubro
de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro
de 2013, RAIMUNDO JOSE RAMOS, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo 03, de Chefe
de Núcleo II, da Secretaria de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê

símbolo CDS-03 de Chefe de Núcleo II

Leia-se

símbolo CDS-04 de Chefe de Grupo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013,
publicado no diário oficial nº 2322 de 17 de outubro
de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro
de 2013, SERGIO ANTONIO FERREIRA VAZ, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo 04,
de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê

símbolo CDS-04 de Chefe de Grupo

Leia-se

símbolo CDS-03 de Chefe de Núcleo II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013,
RAISSA FRANÇA LARA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de
Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013,
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente
de Transporte Gabinete, da Secretaria de Estado
da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013,
SEVERINO BERTINO NETO, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da
Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013,
ROZIMAR ANDRADE DA COSTA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **SAMANTHA DE MORAES DE MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **EDIVANE CASSARA DOS REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **PEDRO AURELIO GUSMÃO DE FIGUEIREDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **JOSE DO CARMO GOES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **GRACITA STRESSER GALVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2321 de 16 de outubro de 2013, que exonerou, a partir de 31 de outubro de 2013, **MARCELLE DE OLIVEIRA NERI** do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **IRINÉIA VALE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16 de Gerente II, do

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **ISRAEL BRASIL RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17 de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2013, **NAYARA ARAÚJO PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de Chefe de Nucleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2013, **JULIANA FURINI REGINATO**, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agentes de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 29 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2266 de 30 de julho de 2013, que nomeou, a partir de 30 de julho de 2013, **JULIANA FURINI REGINATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agentes de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 02 de setembro de 2013 a 31 de outubro de 2013, **THAYS GABRIELLE NEVES PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2013, **JUDILSON RODRIGUES DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 24 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº

2265 de 29 de julho de 2013, que nomeou, a partir de 1º de agosto de 2013, **JUDILSON RODRIGUES DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 203/2013/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 330 e 628/2013/SUPEL/ RO

PROCESSO: 01-1420.01633-01/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR o PREÇO para Aquisição de Agregados para Pavimentação Asfáltica em CBUQ por Administração Direta do DER/RO: Lote 01 - Rodovia RO-464, trecho: BR-364 (Trevo)/Theobroma (Av. Brasil), com extensão de 25,57 Km, nos municípios de Jaru/RO e Theobroma/RO e Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo)/Gov. Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,16 Km, nos municípios de Jaru/RO e Gov. Jorge Teixeira/RO e Lote 02 - Anel Rodoviário de Ji-Paraná, com extensão de 13,59 Km, no município de Ji-Paraná/RO, no período de 12 (doze) meses, a pedido do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Aquisição de Agregados para Pavimentação Asfáltica em CBUQ por Administração Direta do DER/RO: Lote 01 - Rodovia RO-464, trecho: BR-364 (Trevo)/Theobroma (Av. Brasil), com extensão de 25,57 Km, nos municípios de Jaru/RO e Theobroma/RO e Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo)/Gov. Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,16 Km, nos municípios de Jaru/RO e Gov. Jorge Teixeira/RO e Lote 02 - Anel Rodoviário de Ji-Paraná, com extensão de 13,59 Km, no município de Ji-Paraná/RO, no período de 12 (doze) meses, a pedido do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo final previsto para a entrega total dos materiais (agregados) será de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos para cada Lote, a partir da Nota de Empenho expedida pelo DER/RO;

A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação do DER/RO, para a entrega dos produtos;

Quanto à entrega das quantidades, será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. As quantidades poderão variar com a necessidade

de utilização dos mesmos nos serviços, os quais são componentes, mediante solicitação do DER/RO.

LOCAL/HORÁRIOS: As entregas dos materiais contratados (brita, pedrisco, pó de pedra e areia), deverão ser realizadas nas Usinas de Asfalto de CBUQ do DER/RO, no **Lote 01:** Usina de Asfalto do DER/RO, localizada na BR-364, Trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jaru/RO e no **Lote 02:** Usina de Asfalto do DER/RO, localizada na RO-472 (Linha 94) a 2,30 Km da BR-364 sentido Presidente Médici, no município de Ji-Paraná/RO, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel

observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1420.01633-01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 330 e 628/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/10/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2013

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Aquisição de Brita Comercial (3/4") (Rodovia RO-463 e Rodovia 464)	m³	5.532,00	78,06	-2,64%	76,00	AREAL
2	Aquisição de Brita Comercial - Pedrisco (3/8") (Rodovia RO-463 e Rodovia 464)	m³	6.336,00	78,06	-0,09%	77,99	AREAL
3	Aquisição de Pó de Pedra. (Rodovia RO-463 e Rodovia 464)	m³	18.108,00	51,00	-1,98%	49,99	AREAL
4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante p/ Brita e Pó de Pedra: DMT = 46,23 Km (X1=43,03 Km e X2=3,20 Km). R\$/t = (0,38*X1 + 0,47*X2). (Rodovia RO-463 e Rodovia 464)	t	44.964,00	17,85	-0,06%	17,84	AREAL
5	Aquisição de Areia Comercial (Rodovia de Ji-Parana)	m³	8.136,00	43,33	-0,78%	42,99	AREAL
6	Transporte Local em Caminhão Basculante p/ Areia: DMT = 22,50 Km (X1=13,10 Km e X2=9,4 Km). R\$/t = (0,38*X1 + 0,47*X2+0,88). (Rodovia RO-463 e Rodovia 464). (Rodovia de Ji-Parana)	t	12.204,00	10,28	-0,10%	10,27	AREAL
7	Aquisição de Brita Comercial. (Rodovia de Ji-Parana)	m³	23.507,00	78,06	-0,03%	78,04	BRITAMAR
8	Aquisição de Filler (Pó de Pedra). (Rodovia de Ji-Parana)	m³	290	51,00	-1,98%	49,99	AREAL
9	Transporte Comercial em Caminhão Basculante p/ Brita e Pó de Pedra: DMT = 32,50 Km (X1=30,80 Km e X2=1,70 Km). R\$/t = (0,38*X1 + 0,47*X2). (Rodovia de Ji-Parana)	t	35.695,50	12,50	0,00%	12,50	BRITAMAR

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA CNPJ. 09.355.594/0001-28 St. Rolim de Moura, Linha 184, Km 05, Lote 54-B Gleba 14. Zona Rural Santa Lúzia D' Oeste-RO Fone (69) 3442-4702 Email: britamarolim@rondomar.com.br ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO Representante - CPF: 219.769.532-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	AREAL BEIRA RIO LTDA EPP CNPJ. 02.454.057/0001-96 Rua: Beira Rio, 2400 Setor 03 Jaru - RO Fone (69) 3521-2601/3347 Email: arealbeirario@hotmail.com LORENA BEIRA ALMEIDA Representante - CPF: 005.462.782-64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 204/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2013/SUPEL/RO

PROCESSO: 01-1420.00512-01/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de materiais de consumo para lavagem de veículos, para atender as necessidades de conservação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.

, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de materiais de consumo para lavagem de veículos, para atender as necessidades de conservação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, feita por requisição, em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Na Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação

das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar

qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

Nº DO PROCESSO: 1420.00512-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 204/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Desengraxante automotivo alcalino	6.000,00	LITRO	RONDOQUIMICA	R\$ 5,60	R\$ 1,74	-68,93	REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME
0002	Shampoo concentrado para lavagem de veículos	3.000,00	LITRO	RONDOQUIMICA	R\$ 1,67	R\$ 1,53	-8,38	REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME
0003	Detergente desincrustante ácido	6.000,00	LITRO	RONDOQUIMICA	R\$ 3,27	R\$ 1,74	-46,79	REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.570.829/0001-10	REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME	AV LAURO SODRE, 1415 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	SERGIO TABORGA DA SILVA	315,576,002-87	(69)3026-2115

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
PROCESSO: 01.1712.01763-00/2013.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), conforme descrito na sams, para abastecimento da Unidade de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 meses, a unidade: **FARMACIA CEAF (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)**, a pacientes cadastrado através da portaria 2981 de 26 de novembro de 2009, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 637/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro designado pela **Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de Setembro de 2013**, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na retificação elaborada pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/ SESAU, informa que o mesmo sofreu alterações, conforme segue:

ADENDO MODIFICADOR I na íntegra ANEXO nos sites:
www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 12/11/2013

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3216-5318 pelo email delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01904-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**firos para sutura**), para abastecimento das Unidades de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

PREGÃO ELETRÔNICO: 652/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013 publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação que com base nas justificativas elaboradas pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/ SESAU, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que:

ADENDO MODIFICADOR I na íntegra ANEXO nos sites:
www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 14/11/2013

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3216-5318 pelo email delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01293-00/2013**

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de **ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO** a fim de atender as Lavanderias das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde por um período de **12 meses**.

PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de setembro de 2013**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que com base na justificativa e retificação elaborada pela Gerência Administrativa /SESAU, informa que o mesmo sofreu alteração, desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I contendo toda a alteração, podendo ser retirado pelos interessados através do site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 13.11.2013

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5318 e/ ou pelo email delta@supel.ro.gov.br e/ ou delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 205/2013/SUPEL****PREGÃO PRESENCIAL: 383/2013/SUPEL/RO****PROCESSO: 01-1421.00279-00/2013**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de monitores de grande formato 27”, a fim de atender o setor de projetos do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de monitores de grande formato 27”, a fim de atender o setor de projetos do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços

e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega deverá ser no Almoxarifado deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, sito à Av. Calama esquina com Rua Brasília, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO, sem qualquer ônus adicional para este Departamento das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 de segunda a quinta feira, na sexta feira, das 07:30 as 13:30 hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação

das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DEOSP – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00279-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 383/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 205/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES DE 27" - DEOSP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Monitor LCD/LED 27" polegadas – Full HD – Taxa de Atualização de 120HZ - Compatível com WINDOWS 7 - Resolução de 1920x1080 - Entrada de Sinal Analógico/Digital com HDMI , DVI, RGB VGA - Alimentação 110v/220v automática – Função Apenas Monitor . Acompanhar cabos, manual em português, adaptadores, 01(hum) ano de garantia ou superior.	100,00	UND	SAMSUNG	R\$ 1.078,33	R\$ 971,99	-9,86	LFF CARRARA MÓVEIS ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.320.415/0001-10	LFF CARRARA MÓVEIS ME	AV. DR. JOÃO BATISTA SORES DE QUEIROZ JUNIOR, 1078, -	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	Ronaldo Campos Fernandes	308.867.608-36	(12)3308-8953

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/13/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00031-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA- ME** por ter apresentado os itens **6.6.1, 12.5.2, 16.1.2** de sua planilha de composição de preços unitários com valores divergentes da planilha orçamentária elaborada pela própria empresa, contrariando o subitem 16.1.2, alínea "e.1" do Edital; **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por haver informado prazo de execução na proposta de preços divergente do prazo informado no cronograma físico-financeiro a que se refere o subitem 16.1.3 do Edital; e **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por haver informado prazo de execução na proposta de preços divergente do prazo informado no cronograma físico-financeiro a que se refere o subitem 16.1.3 do Edital. A Comissão DECIDIU, ainda, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.711.148,68 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 29 de Outubro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO Nº 001/2013/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL de 18 de março de 2013, Publicado no DOE nº 2179 de 20 de março de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC)**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e o modo de disputa será **COMBINADO. FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES**. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 18.251 de 26 de outubro de 2013, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:

PROCESSO Nº **01.1301.0165-0000/2013/SEPLAN/RO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no município de **JI-PARANA/RO**. **VALOR ESTIMADO: R\$ 27.891.528,28 (Vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 3212 - **Convênios e Outras Transferências Federais e 116 Recursos do Tesouro**, Elemento de Despesa: 4490-51.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925373

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 22 de novembro de 2013 às 09h59min

DATA DE ABERTURA: dia 22 de novembro de 2013 às 10h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todos os horários estabelecidos, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário **oficial de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. art. 45, inciso I "b" do **caput**, da Lei nº 12.462, de 2011 e Art. 22 inciso II do Decreto Estadual 18.251 de 2013.

ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º Andar, CEP 76.903.036 - Porto Velho/RO, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min, fone 069.3216-5139 ou através do email cplo@supel.ro.gov.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Presidente/CPLO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br) e no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Porto Velho, 25 de novembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 308/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00181-00/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Aquisição de Grupo Motor Gerador de Energia Elétrica a Diesel - GMG

A Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público que fica **REVOGADO** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 308/2013/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01.1712.00181-00/2013**, de interesse da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

A revogação deu-se conforme solicitação da pasta gestora em detrimento ao Parecer Técnico anexo aos autos, consubstanciada pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, o previsto no **item 22.1 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)** do Edital.

A critério da Administração novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos locais onde o mesmo foi inicialmente divulgado. Publique-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02432-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais didáticos esportivos escolares (bolas, rede, cone, fita, tabuleiro, tatame e outros).**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 027/GAB/SUPEL, de 23/08/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 29/08/13, vem nesse ato informar aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de feriado no dia 01.11.13, **a abertura da licitação está reagendada para o dia 05 de novembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília-DF)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Andar, sito à Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-470.
Porto Velho - RO, 28 de Outubro 2013.

FABIOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 702/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 033/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º. 702/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.00922-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Roupas Hospitalar (Enxoval), para atender demanda do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2013 às 10hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

VALOR ESTIMADO: R\$ 893.479,54

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2013.

NILSEIA KETES

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº. 007/2013-CORREG/PGE

VIII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007, Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008 e Lei Complementar nº 727, de 27 de agosto de 2013, HOMOLOGA** o resultado do VIII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE e CONVOCA Os candidatos aprovados e classificados conforme relação abaixo, nos termos do Edital nº 005/2013-CORREG/PGE, para comparecer na Sede da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, Regional de Cacoal, situado na Av. Cuiabá, n.º. 1914, Centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, até o dia 31 de outubro do corrente ano, a fim de serem nomeados em caráter transitório.

CACOAL

Nº de Ordem

NOME

01	ARTÊNIA FRANCISCA COSTA MARTINS
02	BEATRIZ GONÇALVES CÂNDIDO
03	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
04	FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOSS
05	ROGER RÔMULO FERREIRA DA MOTA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1- Carteira de Identidade/RG
- 2- CPF
- 3- Título de Eleitor, bem como o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 4- Certidão de Casamento ou nascimento
- 5- Certidão de Reservista, para o sexo masculino.
- 6- Comprovante de Escolaridade
- 7- 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- 8- Comprovante de Residência
- 9- Atestado de Saúde Física e Mental
- 10- Tipagem Sanguínea
- 11- Canhoto bancário que contenha nome do servidor, agência e conta corrente do Banco do Brasil.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sec. de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N. 069/CPG/SEPLAN

Porto Velho, 29 de outubro de 2013.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			40.000,00
25.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.000,00
25.001.08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339039	0100	10.000,00
		339032	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 40.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			40.000,00
25.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
25.001.08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339033	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPLAN

SEARH

EDITAL N. 236/GDRH/SEAD, 11 de outubro de 2013

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público, para conhecimento do(s) interessado(s), **ABAIXO RELACIONADO(S), ESCLARECENDO**, que os (a) mesmos (a) **poderão** comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor do Despacho, originada a partir de seu Requerimento Administrativo, Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação. Informamos ainda, que o processo citado será encaminhado ao Arquivo Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

INFORMAÇÕES

Candidato Maria Enisia Soares de Souza

Processos: 01.2201.12672-0000/2013 Reconvocação

Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Paloma Cristina de Figueiredo
Processo: 01-2201.08383-0000/2013 Reconvocação
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Jefferson Dias Jorge
Processo 01-2201.10568-0000/2013 Redução de carga Horária
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Patrícia Nonata Ramos
Processo 01-2201.01210-00/2013 Prorrogação de Posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Elias Cosmo de Araujo Junior
Processo: 01-2201.09696-00/2012 Reclassificação /Convocação
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Veronica Menezes Ferreira
Processo 01-2201.10718-0000/2013 e 01-2201.09214-0000/2013 Posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Marcia Cristina dos Santos
Processo 01-2201.15068-0000/2013 Análise documentos para posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro
Processo 01-2201.145725068-0000/2012 Posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Cristina Rodrigues Costa
Processo 01-2201.10720-0000/2013 Reconvocação para posse
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Rosane Becker do Prado Lima
Processo 01-2201.16711-0000/2013 Reconvocação para posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Marcia Cristina dos Santos
Processo 01-2201.15068-0000/2013 Análise documentos para posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Greiciane Bezerra Correa
Processo 01-2201.15068-0000/2013 Prorrogação de posse
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Carlos Vinicius de Mello Bonfim
Processo 01-2201.10536-0000/2013 Análise documentos para posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: João Paulo Adams
Processo 01-2201.10468-0000/2013 Análise documentos para posse
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Edneusa Andrade Oliveira
Processo 01-2201.16849-0000/2013 Prorrogação de posse
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Rita Cássia Vieira da Silva
Processo 01-2201.15537-0000/2013 Prorrogação de posse
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Maciel Alves Gois
Processo 01-2201.10536-0000/2013 Justificativa de Convocação
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: João Paulo Adams
Processo 01-2201.15018-0000/2013 Reconvocação
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Rubens de Jesus Santos
Processo 01-2201.14948-0000/2013 Reconvocação
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Irisneide Moraes da Silva Araujo
Processo 01-2201.16777-0000/2013 Reconvocação
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Claudiane dos Santos
Processo 01-2201.16445-0000/2013 Prorrogação de posse
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Dino da Silva Borges
Processo 01-2201.15152-0000/2013 Reconvocação
Resultado: DEFERIDO

CARLA MISTUE ITO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONDENDO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 179/IPERON/GOV-RO DE 09/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, n.º 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10160/2013.,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria **COMPULSÓRIA** a servidora **ISALTINA MARCHIORI RIGOTTI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível I (ch 040)**, Classe **TAEDN1**, Referência **10**, matrícula n.º **300034467** pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Feral de Previdência Social- RGPS

Os efeitos deste Ato retroagem a 12/07/2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 187/IPERON/GOV-RO, DE 14/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11344/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JACINTONIO COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auditor**, carga horária semanal 40 horas, classe **C**, referência **20**, matrícula n.º **300034296**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assuntos Estratégicos**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE COLORADO, no município de Colorado do Oeste.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE COLORADO, no município de Colorado do Oeste.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE BURITIS, no município de Buritis-RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE CUJUBIM, no município de Cujubim-RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO NOVA MAMORÉ, no município de Nova Mamoré-RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, no município de Rolim de Moura - RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, no município de Vilhena - RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDENCIA QUIMICA, no município de Vilhena - RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Instalação - LI)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Instalação (LI) para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDENCIA QUIMICA, no município de Vilhena - RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Instalação - LI)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Instalação (LI) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE NOVA BRASILANDIA, no município de Nova Brasilândia-RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Prévia - LP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Prévia (LP) para CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE JI-PARANÁ, no município de JI-Paraná-RO.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (licença Instalação - LI)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, CNPJ 17.900.001/0001-95, com sede no Palácio Rio Madeira, sito à Av. Farquar 2986, Edifício Rio Jamarí, bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia- SEDAM, a Licença Instalação (LI) para CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE ROLIM DE MOURA, no município de Rolim de Moura.

Porto Velho-RO, 28 de Outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS - SEAE

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2013/
SESEDEC/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 063/ASSESSORIA ESPECIAL / SESEC/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00825-00/2013 dando embasamento legal para a ação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando custear despesa com pagamento de taxas de serviço de limpeza pública para atender a Companhia Independente de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia, unidade subordinada desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ do Município de Porto Velho, no valor total de R\$ 536,24 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2013.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC/RO
Mat. 300115879

Portaria n.º 127/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 28 a 31 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 128/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral da Polícia Civil **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, para atuar como **Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, no período de 28 a 31 de outubro de 2013, para fins de continuidade nos

processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 129/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, Comandante Geral da Polícia Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no período de 28 a 31 de outubro de 2013, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 130/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL BM LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no período de 28 a 31 de outubro de 2013, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Processo: 01-1501.00734-00/2012
Assunto: Convênio 748365
Aquisição de Material de Consumo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 605/2013/
SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição

de Materiais de Consumo (, visando atender ao Convênio nº 748365/2010 SENASP/MJ, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00734-00/2012/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 061/2013/ASSESSORIA/SESDEC e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.594.621/0001-67**, a qual foi vencedora do Item 1 – cabo gigabase 550 cat5 e 350mhz bulk utp 1000ft pvc, sendo 254 unidades, valor unitário de R\$ 167,47 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cujo valor global é de R\$ 42.537,38 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), por atender a todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2013

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula nº. 300021501

Polícia Civil

PORTARIANº 388/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000 e,

Considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2013/CEPA/COR/PC/RO, datado de 24 de julho de 2013.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 03 (três) dias, pela transgressão do **artigo 38, inciso V**, e pela transgressão do **artigo 39, inciso IX**, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **NIVALDO GOMES DE SOUZA**, Datiloscopista Policial, Classe Especial, matrícula nº 300016490, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 389/2013/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 012/2013/CEPA/CORREGPOL/PC/RO, datado de 18 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/10/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2013/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 27/08/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 390/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho nº 252/2013/AJ/GAB/COR/PC/RO, datado de 24 de junho de 2013.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTATE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300058669, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 02 de novembro de 2012, teria, de acordo com relatório do APC Helio Cruz, se ausentado do plantão noturno, o qual estava escalado, para ingerir bebida alcoólica em um bar nas proximidades da Delegacia, a documentação acima está instruída de CD contendo filmagem da situação, acima descrita. Consta ainda que o acusado retornou à Delegacia, visivelmente embriagado e sem coordenação motora para Delegacia por volta de 00h:00min, deixando o portão e a porta do comissariado totalmente abertos, bem como logo cedo da manhã o acusado já não mais estava na delegacia e não retornou para render o plantonista seguinte. De forma que agindo assim, **em tese**, inobservou o dever funcional constante do **inciso I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **inciso V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **inciso IX** – (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) do **artigo 38**, como também, **em tese**, transgrediu o **inciso I** – (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) **inciso XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **inciso XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **inciso XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) **inciso XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do **artigo**

39, bem como **inciso V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) e **XIII** – (transgressão dos incisos ... **XIII**, ... **XXVI** ... do art. 39) do **artigo 52** Todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 391/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ao Of. 4705/2013/2ª Vara Criminal.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **NÉLIO DA COSTA NUNES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300021602, o qual, segundo documentação supramencionada, consta o não comparecimento do acusado a 2ª Vara Criminal, apesar de ser requisitado por duas vezes, para os dias 16/07/2013 e 11/09/2013, para audiência em 26/09/2013, sem que apresentasse nenhuma justificativa ensejando mais uma designação de audiência conforme documentos comprobatórios. De forma que agindo assim, **em tese**, inobservou o dever funcional constante do **inciso I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do **artigo 38**, como também, **em tese**, transgrediu, o **inciso XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **inciso XX** – (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso) **inciso XXXIX** – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 392/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem

os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ao Of. 4331/2013/3ª Vara Criminal.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **HELDER PINHEIRO FIGUEIRAS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022712, o qual segundo documentação supramencionada, consta o não comparecimento do acusado a 3ª Vara Criminal, apesar de devidamente requisitado de acordo com o ofício citado, cujo teor seria para apresentar-se em audiência no dia 24/06/2013, sendo que não apresentou nenhuma justificativa em juízo. De forma que agindo assim, **em tese**, inobservou o dever funcional constante do **inciso I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do **artigo 38**, como também, **em tese**, transgrediu, o **inciso XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **inciso XX** – (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso) **inciso XXXIX** – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 393/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a 068/2013-SPA/COR/PC/RO, datado de 19 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar

com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidora **ROSILENE CASTRO BEZERRA**, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula 300021716, o qual segundo documentação supramencionada, consta que ausentou-se do serviço durante do expediente, por mais de uma vez, para frequentar curso na faculdade, sem prévia autorização do chefe imediato. De forma que agindo assim, **em tese**, inobservou o dever funcional constante do **inciso I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **do artigo 38**, como também, **em tese**, transgrediu, o **inciso I** – (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) **inciso XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **inciso XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **do artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 396/2013/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do ofício nº 245/2013-GAB/IICC/EFC/PC/RO, datado de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na Portaria nº 330/2013/GAB/DGPC/RO, datado de 16 de setembro de 2013, que suspendeu por 06 (seis) dias, o servidor **SÉRGIO RIBEIRO BRAGA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº. 300043686, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 397/2013/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 376/2013/GAB/COR/PC/RO, de 15 de outubro de 2013, publicada mediante DOE nº 2327, de 24 de outubro de 2013.

ONDE SE LÊ:

(...) referente a Sindicância Administrativa nº 010/2012/DRP/SMG/PC/RO, datada de 12/11/2012.

LEIA-SE:

(...) referente a Sindicância Administrativa nº 003/2013/DRP/SMG/PC/RO, datada de 29/04/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 398/2013/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 251/2013/2ªCPPAD/PAD-022/COR/PC/RO datado de 18 de outubro de 2013.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/10/2013, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 19/08/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 399/2013/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 007-03/2013/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/10/2013, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 29/08/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644/2013/SUPEL/RO

O Presidente de FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMNETO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 01.1515.00027-00/2013, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da

Lei Federal 8.666/93, conforme Despacho Final, em favor das empresas: **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 2.268,00** (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), **SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 15.626,92** (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), **D & C COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 6.388,00** (seis mil trezentos e oitenta e oito reais) e a **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, **R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 24.954,92** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente de FUMRESPOM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00035-00/2013 que foi dispensada a licitação para a aquisição de câmera digital profissional, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COM. E SERV. LTDA**, no valor total de **R\$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 062/2013 - Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 23 de outubro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUMRESPOM

DETRAN

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 003/2013

INTERESSADO: Coordenadoria de Engenharia - DETRAN/RO **PROCESSO Nº:** 8.178/2012/DETRAN-RO **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação de muro com instalação de cerca elétrica na Sede da CIRETRAN do município de Rolim de Moura - RO. **RECORRENTE:** HELIO TSUNEO IKINO - EPP - Construtora Vale do Guaporé; **RECORRIDA:** CPLMS/DETRAN/RO e C.M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **CONTRARRAZOANTE:** C.M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Conclusão análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se

minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, **DECIDO**, a luz do direito, julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **HELIO TSUNEO IKINO – EPP – Construtora Vale do Guaporé**, mantendo a decisão prolatada na ata da sessão do dia 10/10/2013 pela Comissão Permanente de Licitação em **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **C.M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no artigo 41, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, quais sejam, a legalidade, a moralidade, a isonomia e ainda aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscando sempre a proposta mais vantajosa para administração. Ademais a Comissão de Licitação, no resultado proferido na fase de julgamento das propostas de preços do r. certame, levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariam as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, no Edital de Tomada de Preços nº 003/2013. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN-RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho, 28 de outubro de 2013.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO: 1712.00666-00/2009

Pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 37, § 6º, da Constituição da república de 1988, a título de indenização e com base no parecer nº. 1315/PGE-2013, fls. 683/696, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001/80, o débito no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, referente à despesa com locação do imóvel situado a Avenida Calama, aonde fica sediado a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF, pelo período de novembro de 2012 à setembro de 2013, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito. Publique-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº. 01-1712.01769-0000/2013
Assunto: Recurso Administrativo
Interessada: Fayslen e Medeiros Ltda - CNPJ 09.117.622/0001-79

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 2.414/2011,

RESOLVE:

Acolher o Parecer nº 2680/PGE/2013 de fls. 3.841-3.858 dos autos em epígrafe, e, por conseqüente manter a decisão administrativa que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 045/PGE/2013, firmado com a empresa FAYSLEN & MEDEIROS LTDA - CNPJ 09.117.622/0001-79, em razão de comprovada inexecução parcial.

Publique-se.
Intime-se a interessada.

Após, encaminhe-se cópia da presente decisão à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento e baixas de praxes.

Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DEFINITIVA DE PENALIDADE

Processo administrativo nº. 01-1712.01768-0000/2013
Assunto: Recurso Administrativo
Interessada: Fayslen e Medeiros Ltda - CNPJ 09.117.622/0001-79

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 18, inciso IV do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Acolher o Parecer nº 2685/PGE/2013 de fls. 3.868-3.886 dos autos em epígrafe, e, por conseqüente manter a decisão administrativa que declarou a empresa FAYSLEN & MEDEIROS LTDA - CNPJ 09.117.622/0001-79 inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.
Intime-se a empresa penalizada.

Após, à Controladoria Geral do Estado - CGE, para inclusão da empresa penalizada no Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFEFIMP, nos termos do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Porto Velho, 25 de outubro de 2013.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

SEPAZ

AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2013-SUPEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2013/SUPEL/RO

A Secretária de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que consubstanciado no artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.898/20041 e no Parecer Técnico nº 055/2013/ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA (fls. 023/025 do Processo Administrativo nº 250001.00092/2013-SEPAZ), que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 162/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL (Pregão Eletrônico nº 517/2013/SUPEL/RO - Processo Administrativo nº 01-1108.00061-00/2013), para eventuais aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, em favor da Empresa M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, totalizando o valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças
CPAF/SEPAZ

AGEVISA

PORTARIA Nº. 539/GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando GTAF/AGEVISA/187 de 29/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 29 a 31/10/2013, a fim de participarem da Câmara Técnica e 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite que serão realizadas no Auditório da Câmara de Vereadores, do município de Guajará Mirim.



NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Maria Arlete da Gama Baldez	Diretora Geral AGEVISA/RO	300094352	2,5
Maria do Socorro Lima e Silva Frayha	Assessor Especial	300122347	2,5
Maria Goreth Marinho Figueiras de Lima	Enfermeira	300038918	2,5
Andrea Godinho Ferreira	Gerente Téc. De Vigilância Sanitária	30022932	2,5
David Pereira dos Santos	Motorista	0489960	2,5

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1144/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 8º, da LCE 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO e da Informação nº 02/2013/SF/EI/CGE/RO.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 1601.05928-0000/2013, para apurar possível prejuízo ao erário e responsabilidade em decorrência do pagamento realizado com a ordem bancária nº 2013OB000450, com o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula nº 300036811;
2. Antônio Lacerda de Assunção, siape, nº 0701153;
3. Cleide Maria Lima de Araujo, matrícula nº 300002674.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1146/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 8º, da LCE, 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO e do que consta nos autos do Processo nº 1601.08322-00/2012.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 1601.05912-0000/2013, para apurar possível prejuízo ao erário e responsabilidade em decorrência do pagamento realizado com a ordem bancária nº 2013OB00997, com o valor de R\$ 182.980,83 (cento oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais oitenta e três centavos).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída,

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula nº 300036811;
2. Antônio Lacerda de Assunção, siape, nº 0701153;
3. Cleide Maria Lima de Araujo, matrícula nº 300002674.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1143/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda-EPP, no município de Vale do Anari-RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.01544-00/2012, instituída mediante a Portaria nº 683/2013-GAB/Seduc, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2213, de 09.05.2013, ficando assim constituída:

- Kleverton dos Santos Cabral, matrícula nº 300072470;
- Anderson Clayton Moret, matrícula nº 300106504;
- Poliana Regina Leite, matrícula nº 300053533;
- Decília Antônia Vaz, matrícula nº 300014006.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 479/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de setembro de 2013

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 975/GTVAE/GEVISA-RO, de 27 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar do município de Teixeiraópolis, vale do anari e jaru para o município de Ji-paraná, com o objetivo de participar como monitor da Capacitação em sala de vacina com técnica em BCG, com saída no dia 04/11/2013 e retorno no dia 09/11/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Antonio Sobrinho Pinto	Enfermeiro	300016559	5,5
Silvana Capiche	Enfermeiro	126512	5,5
Dienata Fernandes de Lima	Enfermeiro	746	5,5
Geazi Dutra de Aguiar	Motorista	0702445	5,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral – AGEVISA/RO/Respondendo

seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1158/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios referentes à prestação de serviços de locação de imóvel, onde funciona o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, situado na avenida Rio de Janeiro, n. 6365, bairro Lagoinha, município de Porto Velho - RO, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.04796-00/2009, instituída por meio da Portaria n. 0464/2013-GAB/Seduc, de 6 de fevereiro de 2013, ficando assim constituída:

1. Valdenir da Silva, matrícula n. 300122305;
2. Edgar Johns Cuellar Júnior, matrícula n. 300025586;
3. Wallace Klei de Souza Lima, matrícula n. 300103809.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1145/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela Petrocard Administradora de Créditos Ltda, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível por cartão magnético, a partir de 16 de setembro de 2013, instituída por meio da Portaria n. 1060/2013-GAB/Seduc, de 20.9.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2306, de 24.9.2013, pág. 34, ficando assim constituída:

1. Mary Léia Duarte Gomes, s/ape n. 0703189, presidente;
2. Derlen Ventura de Souza, matrícula n. 300117735, membro;
3. Maria das Graças Jerônimo de Macedo, s/ape n. 0698159, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1156/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

Concede autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, localizada no município de Novo Horizonte d'Oeste - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº1075 /2012/CEE/RO e o Parecer Técnico nº 079-GE/Seduc,

RESOLVE:

Art.1º Conceder por 04 (quatro) anos, nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Novo Horizonte d'Oeste - RO, para a oferta das seguintes etapas de ensino e modalidade de educação:

- I – Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular;
- II – Ensino Médio Regular;
- III – Curso Semestral de Ensino Médio – EJA.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes à etapa de ensino e modalidade de educação tratados nos incisos deste artigo, a partir da expiração da Portaria nº 1167/07 – GAB/Seduc, até a presente data.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos alunos e funcioná-

rios, organizada e atualizada sistematicamente, independente de ações de inspeção da Secretaria de Estado da Educação – Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes, emanadas pela Seduc, quanto aos critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e o Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1157/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela empresa Imprensa Nacional, referente a pagamento de faturas correspondente às publicações de certames concernentes aos processos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1- Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula n. 300113818;
- 2- Diego Souza Auler, matrícula n. 300113714;
- 3- Clébio Lima Ribeiro, matrícula n. 300103882.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1150/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Banca Avaliadora que atuarão na Avaliação Prática do Processo Seletivo de Professores Emergenciais em Libras, em consonância com a Banca Examinadora, referente ao processo seletivo do Edital nº 230/GDRH/Sead, de 04 de outubro de 2013, os quais irão trabalhar nas escolas estaduais de Rondônia como professores de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação nomeia pela relevância da execução do trabalho, evidenciado no parágrafo anterior, os profissionais dos respectivos municípios, conforme relação constante no seguinte quadro:

Membros Avaliadores da Banca

Professor	Município	Matrícula
Abnelma Cabral Souza	Rolim de Moura	300027852
Elisabete Araújo de Souza	Rolim de Moura	300056993
Eneida Gonçalves de Oliveira e Silva	Pimenta Bueno	300051502
Adriana Machado de Brito	Pimenta Bueno	300107343
José Carlos da Silva	Ouro Preto	300025241
Neuza Maria de Souza Baia	Ouro Preto	300016308
Marcella de Oliveira Maia	Vilhena	300100474
Ilma Teixeira Bastos Leite	Vilhena	300028137
Neide Alexandre do Nascimento	Porto Velho	300051279
Maria Dores Bezerra Pimenta	Porto Velho	300024717
Emanuele Cristina Dutra S.Azevêdo	Guajará-Mirim	300011545
Rosana Israel Barbosa	Guajará-Mirim	300116230
Olga Maria da Mota	Ji-Paraná	300051190
Fátima Cristina Príncipe de Lima	Ji-Paraná	300025590
Marinalva Alves Martiniano	Cacoal	0699035
Michelle Ayres Abreu	Cacoal	300118894
Odirlei Pegoraro	Cacoal	Contrato Novo
Vanize Adriana Schmitt	Cacoal	300022884

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

PORTARIA Nº 0133/JUCER **Porto
Velho, 28 de Outubro de 2013.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

R E S O L V E: Designar o servidor **Marcus Wenceslau de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Diretor de Serviços Gerais, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 16/10/2013 à 31/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0134/JUCER **Porto
Velho, 28 de Outubro de 2013.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

R E S O L V E: Designar o servidor **Marcus Wenceslau de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, Agente Administrativo, exercendo a função de Assistente, Símbolo CDS-03, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 01/11/2013 à 14/11/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

EMATER - RO

2º ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
Nº 41/2013/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 41/2013/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2013 às 09:00hs até 01/11/2013 às 09:30hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 01/11/2013 às 10:00hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 01/11/2013 às 11:00hs.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2013 às 09:00hs até 11/11/2013 às 10:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11/11/2013 às 11:00hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 11/11/2013 às 16:00hs.

Tal modificação decorre da mudança do feriado que seria dia 28/10/2013, e foi transferido para o

dia 01/11/2013, conforme a deliberação nº 027/2013/SE/EMATER. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2013.

Hemanuele Fabyana Dos A. Ferro
Pregoeira EMATER/RO

DER

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA PRÉVIA Nº 129384/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 129385/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/3793/2013, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, com extensão de 5.756 metros, sendo 3.609 metros em Corumbiara e 2.147 metros no Distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO
A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/7150/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 5.000 metros, sendo 2.000 metros no distrito de Migrantópolis e 3.000 metros zona urbana do município de Novo Horizonte d'Oeste-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 275/2013/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 275/2013/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.01284-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de Proteção Individual (Bota de Couro, Protetor Auditivo tipo Concha, Cone de Borracha para Sinalização com 75 cm de altura, com faixas refletivas nas cores Laranja e Branco, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO. Foi homologado, em favor das empresas: **COMERCIAL BELC IMP. E EXP. LTDA-EPP**, vencedora do item: 02, com propos-

ta no valor total de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais) e **ACH COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA-EPP**, vencedora do item: 01, com proposta no valor total de R\$ 64.768,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 019/13/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Convite nº 019/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01169-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano básico de zona de Proteção de Aeródromos – PBZPA de Rondônia (SBJI, SBVH, SBGM, SSKW, SWPM e SJOG), no município de Guajará-Mirim SBGM, Ariquemes SJOG, Cacoal SSKW, Pimenta Bueno SWPM, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, com proposta no valor global de R\$ 148.032,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e dois reais).

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO
EXT. Nº 033/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECI-
MENTO DE PRODUTO Nº 035/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **RONDOTECH TELECOM LTDA – EPP**.

DO OBJETO: Aquisição 10 (dez) Bebedouros Industriais com as especificações mínimas a seguir: Novo, gabinete em aço inox 430, protegido com PVC, reservatório fabricado em polietileno ou aço inox com capacidade de armazenamento de 200 litros de água gelada, isolamento EPS, serpentina interna em aço inox 304, aparador/cuba em aço inox 430, 04 (quatro) torneiras tipo rosca sendo 03 (três) na frente 01 (uma) lateral, filtro para tratamento da água, compressor a gás R134A ecológico, temperatura controlada por termostato com regulagem, tensão 127v, dimensões (A x C x L) 1,40m x 70cm x 60cm, peso 80kg, certificado pelo INMETRO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 054/DER-RO, em 05.02.2013, às fls. 021.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**DO PROCESSO:** nº 01.1420.00247-00/2013**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional- **RAIMUNDO RUBENS SILVA LIMA** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 034/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 036/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de **200 (duzentos)** sacos de Cimento de 50 kg.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 5.814,00** (cinco mil e oitocentos e quatorze reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0271/DER-RO, em 23.04.2013, às fls. 023.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001279-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – WELITON FREITAS DE MIRANDA – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 035/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 037/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e NAATIVA COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Baterias automotivas para atender os veículos e as máquinas pesadas pertencentes a este DER-RO.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 63.140,80** (sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0272/DER-RO, em 23.04.2013, às fls. 025 e 026.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01280-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – JEFFERSON GABRIEL DA SILVA – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 036/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 038/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e AVELINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de abastecimento e lubrificação e Aquisição de 07 (sete) tanques, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER-RO.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 539.831,00** (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0276/DER-RO, em 25.04.2013, às fls. 054.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001287-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – DIEGO DA SILVA DE JESUS – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 037/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 039/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e COMERCIAL S&G LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 2.925,05** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 284/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 113 e 114.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001324-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – GILMAR DE ARAUJO UMBELINO – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 038/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 040/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e G.T.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 11.516,44** (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0285/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 115, 116 e 117.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001324-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

ERRATA

REFERENTE AO CONV. 026/13/FITHA PORTARIA Nº 483/GAB/DER/RO E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411-00040-01/2013

ONDE SE LÊ: Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR:

LEIA-SE: Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NA ESTRADA A SEGUIR:

Porto Velho, 25 de outubro de 2013

Engº Lucio Antônio Mosquini

PRESIDENTE

DER-RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi declarada **DISPENSA** a licitação, nos autos do Processo nº. **01-1421.00360-0001/2013**, objetivando a “aquisição de materiais de construção e elétrico”, conforme o Memorando nº. 133/GAD/DEOSP/RO (fls. 02), o Termo de Referência nº. 058/2013 (fls. 06/12), o Parecer nº. 120/2013/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.785,60,00 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.769.731/0001-16**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

ENGº MIRVALDO MORAES DE SOUZA

Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2012.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do **Contrato nº 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, bem como nos artigos 57, 58, I e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **135 (Cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421-00152-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo; Divino Vilde Garça Lima – Representante Legal da Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente – ME.

DECISÃO

Interessada: Elevadores Otis LTDA.

Processo: 01.1421.00025-00/2009

Contrato: Contrato nº 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO

Considerando os termos da 1ª Notificação (fls. 1239-1241); da 2ª Notificação (fls. 1265-1266); da Informação da Fiscalização de Obras – Palácio Rio Madeira, a qual notícia que a empresa mobilizou-se e já se encontra em atividade no canteiro de obras (fls. 1273-1274); da Petição da empresa Elevadores Otis LTDA. (fls. 1281-1284), **DECIDO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** prevista na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas, Parágrafo Quarto, alínea “a” do Contrato nº 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO, consoante previsão do art. 87, I da Lei nº 8.666/93, à empresa Elevadores Otis LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0001-02, situada na Estrada Particular Sadae Takagi, nº 1500, Cooperativa, São Bernardo do Campo – SP, consignando que o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições avançadas, implicará na rescisão contratual ou na sustação do pagamento, relativo aos serviços já executados, independentemente de procedimento judicial, sujeitando-se às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, II e III da Lei nº 8.666/93.

Dê-se prosseguimento ao feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2013.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA

Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2013

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 1220/GP/13 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel urbano para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O recebimento das propostas será entre até o dia 18/11/2013 às 12h50, das 07h30 às 13h30. A abertura das Propostas está marcado para o dia 18/11/2013 às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 30 de outubro de 2013.

Silvino Gomes da Silva Neto

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que

realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Objeto: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra**, que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **ônibus placas NBB 8586, NBB 8786 e OHP 087, recursos oriundo do convênio estadual 060/PGE/2013**, e recurso próprio, valor global estimado R\$ 62.849,92 (Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) processo administrativo nº 922/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 31/10/13 as 14:00h, abertura de propostas 12/11/2013 as 10h00 e início da sessão pública: 12/11/13, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 30 de Outubro de 2013.

Andreza Gonçalves Moreira

Pregoeira

Dec. Nº. 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACHADINHO D'OESTE-RO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DO CONVÊNIO Nº 082/PCN/2012 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1721/2013. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo de não atendimento as exigências do Edital pelos licitantes.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/10/2013.

Raquel de Moraes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PREF/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 014/PREF/2013, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DO CONVÊNIO Nº 082/PCN/2012, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 05/11/2013 até as 09:00hrs do dia 19/11/2013. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 19/11/2013 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 133.666,67 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro –

Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/10/2013.

Raquel de Moraes

Pregoeira

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APADIAC DE ROLIM DE MOURA - RO

A APADIAC de ROLIM DE MOURA, com sede nesta cidade, na av Norte Sul, nº 4791, aptº 01 bairro centro, devidamente representado através de seu representante legal REILHE ALEXANDRO AMORIM, residente na av Vitória, nº 5680, bairro Boa Esperança, nesta cidade, inscrito no RG 793.398 ssp/RO e CPF 713.354.392-34, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, pais, amigos da APADIAC, e interessados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APADIAC, às 20:00 horas, do dia 02 de Novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Secretários Executivos, Tesoureiros, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APADIAC de 2013.

2- Aprovação dos membros fundadores.

3- Aprovação de estatuto e devidas correções.

4- Apreciação e aprovação do projeto de atividades da gestão 2013/2015.

5- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

29 de Outubro de 2013

Reilhe Alexandro Amorim

EXTRAVIO DE TÍTULO

Venho comunicar que foi EXTRAVIADO o TÍTULO DEFINITIVO ORIGINAL DE Nº 232.2.01/1.369 do Projeto Fund. Alto Madeira da Gleba Jacundá, Setor Manoa/14, Lote 02 com uma área de 238,0632 Hectares Localizado no Município de Porto Velho/RO de Propriedade do Sr. Manoel Mendes Silva, Solteiro, Ex-soldado da Borracha, Residente na Rua Gregório Alegre, nº 6604, Bairro Aponiã, Município de Porto Velho/RO.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA - EPP, situada na cidade de Ariquemes-RO, na Rodovia BR 364, Km 507,09 ao Km 508,80, Zona Rural, CEP: 76870-970, inscrita no CNPJ/MF nº 05.883.400/0001-06, Inscrição Estadual nº 0000000019930-3, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Modelo 6, contendo escrituração das ocorrências e utilização de documentos fiscais a partir de 1985, tornando-o sem efeitos fiscais.